



REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo de compra e contratação n°. 008/2024 – AMAI

Dispensa de Seleção N°. 004/2024

I – CONTRATANTE:

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000, por intermédio da Secretaria Executiva.

II – CONTRATADA:

Mhundo Comunicação Visual Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.481.416/0001-09, com sede na Avenida La Salle nº 599, Bairro La Salle, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000.

III – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na impressão e aplicação de adesivos, cuja finalidade é a plotagem do Estande reservado à AMAI para exposição na EXPO FEMI 2024, que acontecerá no município de Xanxerê.

Os serviços consistem nos seguintes itens:

- a) Impressão e aplicação de adesivo 3,2 X 5 metros (02 unidades);
- b) Impressão e aplicação de adesivo 3,2 X 4 metros (01 unidade);
- c) Impressão e aplicação de adesivo 4 X 5 metros (01 unidade);
- d) Impressão e aplicação de adesivo recortado 1,6 X 0,5 metros (01 unidade);



- e) Banner em lona, 85cm X 4,15m;
- f) Placa de acrílico adesivada, 2m X1m;
- g) Adesivos para crachás, quantidade 02 folhas A4;
- h) 08 (oito) Tiras de adesivos paredes, 12cmX3,20m;
- i) Desmontagem do estande.

Engloba a prestação dos serviços tanto a impressão dos adesivos, quanto a aplicação/instalação dos mesmos no Estande reservado à AMAI na EXPOFEMI 2024.

Em anexo, visualiza-se o projeto dos adesivos, englobando metragens, estética, formato e paleta de cores que deverão ser observados criteriosamente pela empresa Contratada. Sobrevindo dúvidas sobre a natureza dos serviços, disponibiliza-se o contato da fiscal Cristiane Aline Huff - (49) 3441-6600.

Fica registrado que a prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada com a AMAI ou com quaisquer dos municípios associados, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

IV - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

Realizada a cotação de 03 (três) orçamentos, o valor mais baixo, já incluso a mão de obra para instalação dos equipamentos e demais encargos (deslocamento, tributos, etc), ficou em R\$ 4.507,91 (quatro mil, quinhentos e sete reais e noventa e um centavos).

O pagamento acontecerá da seguinte maneira: após a impressão e plotagem do estande reservado à AMAI na EXPO FEMI 2024, a empresa Contratada emitirá nota fiscal, constando nas observações os dados para transferência bancária, sendo que o pagamento ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva nota.

V – DA VIGÊNCIA E PRAZOS CONTRATUAIS:

A vigência contratual é de 60 (sessenta) dias.

No que tange ao prazo para cumprimento das obrigações, a empresa terá – impreterivelmente – até o dia 23 de fevereiro de 2024, com limite até às 15h00min, para concluir os serviços e deixar o estande da AMAI plotado e em perfeitas condições de uso e durabilidade, consonante projeto em anexo.

VI – FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização da execução das obrigações será exercida pela Secretária Executiva Ingrid Aline Piovesan e pela Assessora de Comunicação e Imprensa Cristiane Aline Huff. Correlato ao poder fiscalizatório, as fiscais poderão emitir notificações à empresa Contratada sobre eventuais irregularidades, que deverão ser observadas imediatamente por esta.

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Acatar as decisões e observações feitas pelas fiscais do contrato;
- Prestar os serviços no prazo, qualidade e condições previstas no projeto, nesta requisição de compra/contratação, no contrato e na solicitação de orçamento;
- Prestar os serviços no local indicado pela AMAI, qual seja, espaço físico (estande) destinado à AMAI no pavilhão central da FEMI;
- Prestar serviços com zelo e dedicação, observando os princípios éticos inerentes à execução do mesmo;
- Disponer à época do atendimento ao objeto, de todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários e imprescindíveis à sua execução, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;



- Arcar com todos os ônus e despesas decorrentes de consumo, conservação, reparos, avarias e perdas, inclusive custos de reposição e manutenção de peças, máquinas, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto;
- Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Contratante;
- No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências da sede da Contratante;
- Refazer, exclusivamente às suas custas, os serviços executados em desacordo com os termos estabelecidos no instrumento, sem que tal fato possa ser invocado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos, assumidos e pactuados;
- Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;
- Receber o pagamento, conforme disposto em contrato;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Associação, referentes à execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, permitindo o acesso de empregados da contratada às dependências do estande da AMAI no pavilhão central da FEMI;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado no instrumento contratual;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- Notificar a contratada acerca de qualquer irregularidade;
- Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução para fins de ajuste ou suspensão;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.



VIII – JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que presta serviços, dos mais variados, para 14 (quatorze) municípios associados, em benefício e proveito de toda Região.

Objetivo deste procedimento de compra/contratação é a aquisição de serviços necessários para a plotagem do espaço físico (estande) destinado à AMAI, no pavilhão central da FEMI, para a EXPOFEMI 2024.

Importante registrar que há anos a AMAI participa, com excelência, nos eventos da EXPOFEMI, levando aos inúmeros cidadãos que transitam diariamente no parque de exposições ideias e informações relevantes e inovadoras sobre o desenvolvimento regional, mediante a contribuição específica de cada município associado.

Não é preciso ir longe para concluir sobre a importância da EXPOFEMI 2024, eis que ninguém duvida que se trata de uma das maiores feiras multissetoriais do Sul do Brasil. Esta feira, direta e/ou indiretamente, traz consigo um enorme potencial financeiro-econômico; turístico, recreativo, educacional e cultural para toda Região.

A EXPOFEMI sempre proporcionou troca de experiências e formação de novos negócios, independentemente do segmento empresarial.

Nesse contexto, inegável a importância de os municípios da região participarem com ênfase na feira em comento, viabilizando-se essa participação através da AMAI, inclusive, responsabilidade que lhe é atribuída.

Para viabilizar a contratação, foi obtida pela Secretaria Executiva, com apoio da assessoria de imprensa e comunicação, 03 (três) orçamentos, cujo preço mais baixo, já incluso a mão de obra, deslocamento e tributos, foi apresentado pela empresa Mhundo



Comunicação Visual Ltda, no valor global de R\$ 4.507,91 (quatro mil, quinhentos e sete reais e noventa e um centavos).

A empresa apresentou os documentos de habilitação jurídica, consistindo no contrato social e cartão CNPJ, demonstrando a existência jurídica da empresa e as atividades habitualmente desenvolvidas.

No que tange à habilitação fiscal, dispensa-se a apresentação das certidões negativas, tendo em vista disposição expressa na Resolução nº 004/2024 (Manual de Compras e Contratações), em seu artigo 11, § 3º, prevendo a possibilidade de dispensa para as aquisições inferiores ao valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), vejamos:

Art. 11. (...)

3º Consideram-se de valor irrisório, para fins do disposto no parágrafo anterior, as despesas decorrentes de contratação de bens e serviços (de diferentes objetos) de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dentro do mesmo exercício fiscal. Neste caso, independentemente se a compra ocorrer presencial ou digitalmente, dispensar-se-á o fornecimento de CND's (regularidade fiscal e trabalhista).

Dessa forma, entendemos estar devidamente justificada a contratação para a contratação de empresa especializada em serviços de impressão e plotagem.

Xanxerê (SC), 15 de fevereiro de 2024.

INGRID ALINE PIOVESAN
Secretária Executiva
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI

ANEXO I – PROJETO

a) Item 01 do orçamento (que serão duas unidades, uma cada imagem abaixo):

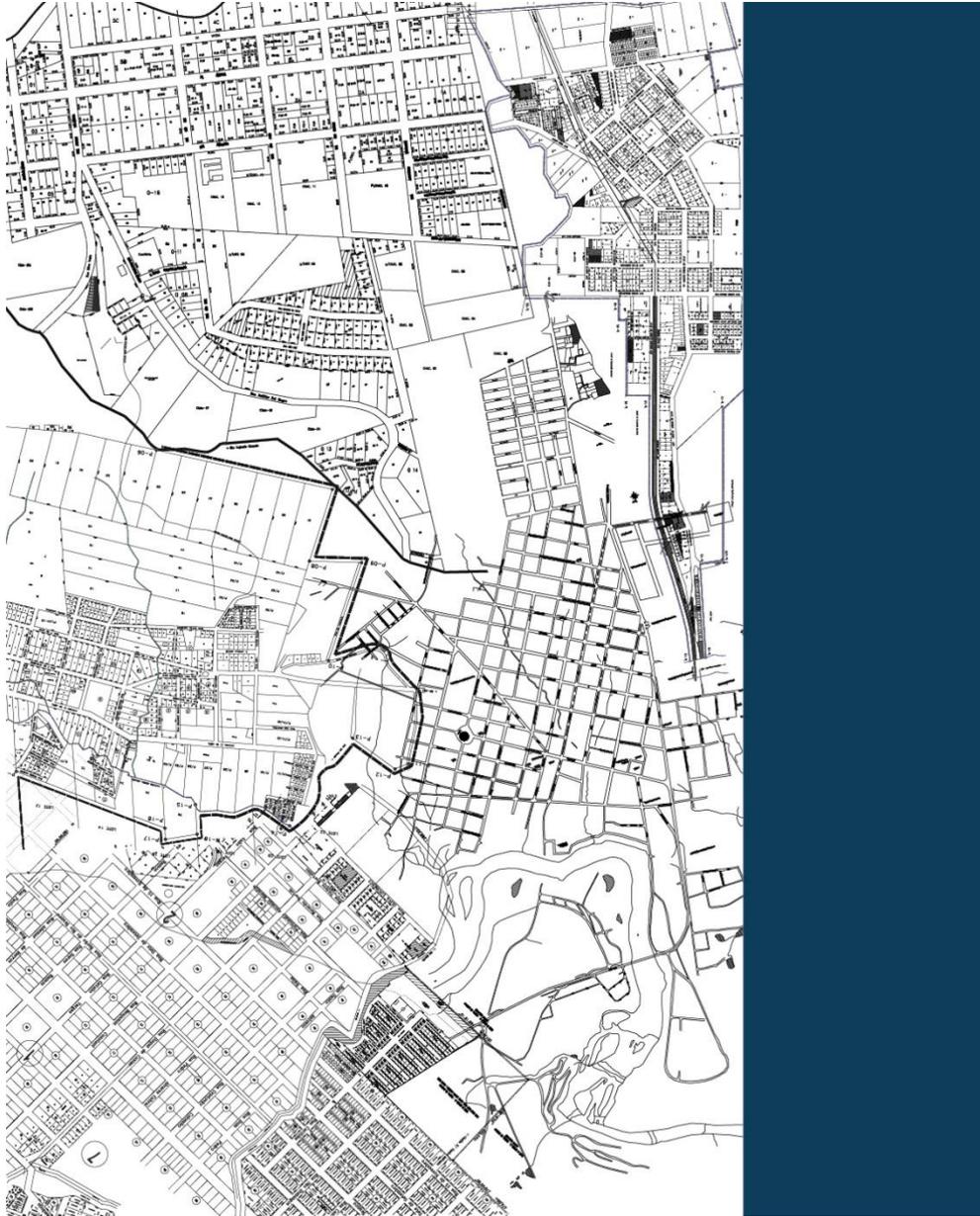


QUEM SOMOS?	NO QUE ACREDITAMOS?	O QUE FAZEMOS?
<p>A Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), foi criada em 6 de outubro do 1978, é uma organização independente e apartidária. Tem a finalidade de dar suporte às administrações municipais, consolidar o movimento municipalista e contribuir para proporcionar à população dos 14 municípios da região, assessoria e gestão e políticas públicas eficazes, eficientes e efetivas.</p>	<p>Acreditamos que a inovação nos processos pode impulsionar os municípios trazendo mais efetividade nas atividades municipalistas. Que a ética e transparência são premissas fundamentais e por isso, valorizadas dentro das ações da Associação. Trabalhamos voltados a sustentabilidade pensando na continuidade e atendendo os Objetivos do Milênio. Que a cooperação impulsiona o crescimento regional.</p>	<p>Atuamos como elo municipalista fortalecendo e representando os 14 municípios Associados em pautas prioritárias junto aos governos Estadual, Federal e aos Colegiados Temáticos. A Entidade apresenta uma equipe técnica multidisciplinar prestando assessoramento nas áreas de administração e planejamento, sustentabilidade, engenharia, topografia, movimento econômico, comunicação, jurídico, formação e TI.</p>

b) Item 02 do orçamento:



c) Item 03 do orçamento:





a) Item 04 do orçamento:

